

CEDI - P. I. B.  
DATA 13/04/87  
COD 030161

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

5-316-39

00002027

PARECER Nº 01/73-D/II

REF.: OFÍCIO Nº 38/73-FAZENDA-FUNAI-OS.

Senhor Diretor do DCO,

Com referência ao presente remetente, esta Divisão Amazônica tem o informar:

Considerando que está em execução um projeto de Bovinocultura na Fazenda São Marcos, a cargo do Departamento Geral do Patrimônio Indígena - DGPI, iniciado em 1970, reformulado em 1971, contando atualmente com 4.000 cabeças de bovinos, devendo atingir seu objetivo em 1975, com um rebanho aproximado de 7.000 cabeças.

Considerando que dentro da área em que está sendo feito o remanejo do rebanho bovino, existem três (3) aldeias, Vista Alegre com 285 índios; Daroura com 74 índios e Lago Grande com 250 índios, perfazendo um total de 609 silvícolas, a sugestão do Administrador da Fazenda, de cercar as roças, plantações e entregar uma quantidade a ser determinada de gado para os índios, ao nosso modo de ver, tem sua viabilidade.

A primeira providência sugerida, seja cercar as roças dos índios, nos parece imprescindível e inadiável.

Por oportuno, sugerimos o estudo da possibilidade de projetos de subsistência, paralelo ao projeto de Bovinocultura, nas comunidades indígenas referidas que estão prejudicadas.

É o nosso parecer.

Ofereço à consideração superior.

Brasília, 26 de julho de 1973.

(Silviano)

EP/ruf

